



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

DECRETO Nº 002620/20 de 4 de Setembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento  
Vigente e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 217.700,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

141.240,00  
Total do Proj./Ativ. 141.240,00

07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

70.160,00  
Total do Proj./Ativ. 70.160,00  
Total da Unidade 211.400,00  
Total do Órgão 211.400,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil

6.300,00  
Total do Proj./Ativ. 6.300,00  
Total da Unidade 6.300,00  
Total do Órgão 6.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

217.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0051.2.285 - Ações do SUAS no combate ao COVID-19 - Para alimentos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

67.086,08



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

	Total do Proj./Ativ.	67.086,08
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.10.08.244.0051.2.286 - Ações do Suas no combate ao COVID-19 -Para acolhimento		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		144.313,92
	Total do Proj./Ativ.	144.313,92
	Total da Unidade	211.400,00
	Total do Órgão	211.400,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.06.15.451.0020.2.112 - Ampliação e melhoria com sinalização de Transito		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.300,00
	Total do Proj./Ativ.	6.300,00
	Total da Unidade	6.300,00
	Total do Órgão	6.300,00
TOTAL REDUZIDO:		217.700,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, correrá por credito Especial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

